

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	19
--------------	----

NA TRIBUTAÇÃO DOS LUCROS E DIVIDENDOS, ATÉ O PASSADO É INCERTO: A TRIBUTAÇÃO DE LUCROS E DIVIDENDOS NA TRANSIÇÃO 2025-2026 E OS RISCOS DE TRIBUTAÇÃO DO PASSADO POR CONTA DAS NORMAS SOCIETÁRIAS E CONTÁBEIS	23
<i>Alexandre Evaristo Pinto</i>	
<i>Marcelo Magalhães Peixoto</i>	
<i>Fernando Dubeux Mattos</i>	
1 Introdução	23
2 O núcleo do problema: isenção por competência <i>versus</i> isenção por deliberação	24
3 A Nota Técnica n. 13/2025 do Conselho Federal de Contabilidade	25
4 A impossibilidade técnica e societária da “deliberação antecipada” de distribuição de um lucro a ser finalizado	26
5 A deliberação societária não cria lucro, mas apenas reconhece um resultado contábil já apurado	27
6 O regime jurídico dos dividendos intermediários e dividendos intercalares	28
7 As manifestações dos órgãos de registro empresarial	30
8 Efeitos econômicos e decisões corporativas distorcidas	32
9 Conclusões: o caminho interpretativo mais coerente e a necessidade de solução legislativa clara	32
IRRETROATIVIDADE E INTERPRETAÇÃO JURÍDICA – ANÁLISE DO REGIME DE TRANSIÇÃO DA LEI N. 15.270/2025	35
<i>André Mendes Moreira</i>	
<i>Fernando Daniel de Moura Fonseca</i>	
Proêmio	35
1 A atual regra de isenção dos lucros distribuídos	37
2 A transição para o modelo da Lei n. 15.270/2025	39
3 Conclusões	43

A DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS E O VALOR JUSTO: REFLEXÕES À LUZ DA LEI N. 15.270/2025	45
<i>Bruno Fajersztajn</i>	
<i>Fabiana Carsoni Fernandes</i>	
<i>Victor Lyra Guimarães Luz</i>	
1 Introdução	45
2 A distribuição de dividendos isentos com base em resultados provenientes de AVJ	48
3 A distribuição de dividendos e a questão da “realização indireta de AVJ”	52
4 Questões sobre planejamento tributário	62
5 Conclusões	68
6 Referências	70
AS ORIGENS DA TRIBUTAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DAS EMPRESAS NOS EUA: ESTUDO COMPARADO	73
<i>Caio Malpighi</i>	
<i>Fernando Aurelio Zilveti</i>	
1 Introdução	73
2 A formação da ideia de lucro líquido na gênese da tributação da renda das empresas	75
3 A evolução legislativa do imposto de renda das empresas no início do século XX	78
4 Precedentes da Suprema Corte americana sobre a formação do lucro líquido	83
5 Conclusão	87
O CRÉDITO DO NÃO RESIDENTE NA LEI N. 15.270/2025: ENTRE A INTEGRAÇÃO EMPRESA-SÓCIO E A RECONFIGURAÇÃO DA TRIBUTAÇÃO INTERNACIONAL	89
<i>Camila R. Nasser Cabral</i>	
1 Introdução	89
2 O regime da Lei n. 15.270/2025 e os dividendos distribuídos ao não residente	90
3 O crédito do não residente na Lei n. 15.270/2025: entre a integração empresa-sócio e a coordenação com tratados contra a dupla tributação	92
3.1 O desenho normativo do crédito do não residente na Lei n. 15.270	96

4 O crédito do não residente na Lei n. 15.270/2025 e a coordenação com acordos de bitributação	100
4.1 Métodos para eliminar a dupla tributação	101
5 Aplicação prática e cenários numéricos	103
5.1 Empresas não financeiras	103
5.2 Instituições financeiras (40% e 45%)	104
5.3 Impactos setoriais e potenciais distorções de planejamento	105
6 Crédito ao não residente, BEPS e GloBE	106
7 Conclusões	107
 Fundamentos e contexto da tributação das altas rendas	109
<i>Carla Tredici</i>	
<i>Julia de Menezes Nogueira</i>	
<i>Sonia de Queiroz Accioly</i>	
1 A progressividade do Imposto sobre a Renda e a isonomia no aumento da isenção para R\$ 5.000,00	109
1.1 Comparativo com a progressividade em regimes da OCDE	109
2 Efeitos distributivos e limites da política fiscal no Brasil	114
3 As novas modalidades de tributação incluídas na Lei n. 9.250/1995	119
3.1 Inclusão do art. 3º-A na Lei n. 9.250/1995 – isenção para “baixas rendas”	119
3.2 Inclusão dos arts. 6º-A e 16-A na Lei n. 9.250/1995 – tributação das “altas rendas”	122
3.3 Distinção entre progressividade (alíquota fixa de 10% em dividendos) e progressividade real	124
3.4 Risco de efeito-degrau (<i>cliff</i>) nos dividendos <i>vs.</i> tabelas progressivas	126
4 Conclusão	130
 O IMPOSTO DE RENDA MÍNIMO, O PRINCÍPIO DA RENDA LÍQUIDA E SEUS POTENCIAIS CONFLITOS	133
<i>Carlos Augusto Daniel Neto</i>	
1 Introdução	133
2 Aspectos gerais sobre tributação mínima	134
3 O IRPF-M: aspectos essenciais da nova sistemática	139
4 IRPF-M e renda líquida: o mito da tributação do rendimento bruto das pessoas físicas	144

4.1 Renda líquida objetiva e subjetiva	144
4.2 O mito da tributação sobre o rendimento bruto das pessoas físicas	148
4.3 IRPF-M e potenciais conflitos com a renda líquida objetiva e subjetiva	153
5 Conclusão	156
FUTURO DA TRIBUTAÇÃO DAS ALTAS RENDAS NO BRASIL	159
<i>Cristiano Carvalho</i>	
<i>Eduardo Pires Santana</i>	
1 Introdução	159
2 Perspectiva de ampliação para grandes fortunas, heranças e patrimônios	163
2.1 Patrimônio	165
2.2 Heranças	168
2.3 Fortunas	172
2.4 Conclusão	176
3 Propostas para um sistema tributário mais justo e eficiente	177
3.1 Eficiência	177
3.2 Justiça	179
4 Modelo alternativo: integração plena via imputação de crédito (PF tributa com progressividade e credita IRPJ/CSLL)	181
5 Alinhamento ao direito internacional para evitar discriminação a IED (tratados e países de isenção)	182
6 Conclusão	183
7 Referências	185
IMPOSTO DE RENDA NA FONTE SOBRE DIVIDENDOS E LUCROS EM CASO DE AUMENTO DE CAPITAL COM LUCROS E RESERVAS NA LEI N. 15.270/2025	191
<i>Edmar Oliveira Andrade Filho</i>	
1 Introdução	191
2 Regras do direito societário sobre ações bonificadas	192
3 O fato gerador do imposto sobre lucros e dividendos	194
4 Renda obtida e renda disponível	200
5 Tributação quando houver redução do capital social	203
6 Conclusão	204

REFLEXÕES SOBRE A TRIBUTAÇÃO DOS LUCROS E DIVIDENDOS <i>Elidie Palma Bifano</i>	205
1 Introdução	205
2 Breve resumo histórico	205
3 As regras de tributação dos dividendos: o PLP 1.087/2025, convertido na Lei n. 15.270/2025	207
4 Breve referência aos modelos de tributação de dividendos adotados no mundo	209
5 O tratamento dos dividendos e lucros referentes ao ano de 2025	209
5.1 Regras da tributação dos lucros e dividendos: dificuldades	209
5.2 Ofensa aos princípios constitucionais: outra contradição?	213
5.3 Liquidação dos dividendos, após distribuídos	214
6 Tratamento dos dividendos e lucros apurados a partir de janeiro de 2026	215
6.1 A capitalização de lucros gerados após janeiro de 2026 estará sujeita à incidência do imposto de renda na fonte, à razão de 10%?	215
6.2 Distribuição disfarçada de lucros	222
6.3 A isenção de lucros e dividendos é afetada por quaisquer práticas contábeis?	223
7 Considerações finais	224
 A LEI DAS ALTAS RENDAS E OS REFLEXOS NAS HOLDINGS E NO PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO: UMA RECONSTRUÇÃO HISTÓRICA E PRÁTICA DA TRIBUTAÇÃO DA RENDA E DO PATRIMÔNIO NO BRASIL <i>Elisabeth Lewandowski Libertuci</i> <i>Barbara Claire Guarinão</i>	225
1 Introdução: um retorno ao passado no sistema tributário brasileiro	225
2 Da instituição, à isenção e ao retorno: a longa e instável história da tributação de lucros e dividendos no Brasil	227
2.1 As origens cedulares do Imposto de Renda e a tributação do capital (1924-1960)	227
2.2 Instabilidade normativa, hiperinflação e o surgimento do ILL (décadas de 1980 e 1990)	228
2.3 Lei n. 9.249/1995: a isenção e o paradigma da não dupla tributação	229
2.4 A singularidade brasileira no cenário internacional	230
2.5 A retomada pela Lei n. 15.270/2025	231
2.6 O que ainda resta a questionar: controvérsias, ajustes legislativos e o PL n. 5.473/2025	232

3 O vazio da tributação patrimonial: o Imposto sobre Grandes Fortunas (IGF) e a pressão internacional	234
3.1 A previsão constitucional do IGF e seus contornos mínimos	234
3.2 A omissão legislativa histórica na regulamentação do IGF, seu controle e os limites de atuação do Supremo Tribunal Federal	235
3.3 A Lei das Altas Rendas e sua aproximação funcional com a tributação patrimonial	237
3.4 Tensões constitucionais: capacidade contributiva, vedação ao confisco e segurança jurídica	238
4 Os pilares da Lei n. 15.270/2025: a nova arquitetura da tributação da renda	239
4.1 A retenção na fonte sobre dividendos: o primeiro pilar	239
4.2 A tributação mínima anual: o segundo pilar	240
4.3 O mecanismo redutor: o terceiro pilar e a salvaguarda contra a dupla tributação	241
5 O impacto nas <i>holdings</i> e no planejamento sucessório: uma releitura estratégica	242
5.1 A reformulação da motivação de criação e manutenção de <i>holdings</i>	242
5.2 A regra de transição e sua importância estratégica	244
5.3 Implicações para o planejamento sucessório e estruturas de <i>holdings</i> familiares	245
6 Conclusão	247
TRIBUTAÇÃO DAS ALTAS RENDAS E A LEI N. 15.270/2025: O PRODUTOR RURAL E OS TABELIÃES E NOTÁRIOS	
<i>Fábio Pallaretti Calcini</i>	
1 Tributação da renda e a Lei n. 15.270/2025	249
2 Tributação das “altas rendas”. Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas Mínimo (IRPF-M). IR Fonte na distribuição de lucros e dividendos.	
Lei n. 15.270/2025. Aspectos gerais	251
3 Tributação da renda e atividade rural	265
4 A Lei n. 15.270/2025 e a atividade rural	267
5 Tributação da renda dos serviços notariais e registros públicos.	
Peculiaridades e a Lei n. 15.270/2025	268
6 Considerações finais	276

A INCONSTITUCIONALIDADE DA TRIBUTAÇÃO DE DIVIDENDOS PAGOS A NÃO RESIDENTES INSTITUÍDA PELA LEI N. 15.270/2025	277
<i>Gabriel Magalhães Borges Prata</i>	
<i>Rodrigo Forcenette</i>	
1 Introdução	277
2 O regime jurídico da Lei n. 15.270/2025 para a tributação das altas rendas – residente e não residente	279
3 Progressividade, isonomia, e capacidade contributiva na tributação diferenciada de não residentes	284
4 O precedente do STF no Tema 1.174 e sua incidência sobre a Lei n. 15.270/2025	287
5 Tratados internacionais, art. 98 do CTN e o princípio da não discriminação	288
6 Argumentos em defesa da lei e sua refutação	290
7 Conclusão	292
A BASE DE CÁLCULO DO IRPF-M E AS ISENÇÕES DE VARIAÇÃO CAMBIAL DA LEI N. 14.754/2023	295
<i>Igor Nascimento de Souza</i>	
<i>Beatriz Naomi Itikawa</i>	
1 Introdução	295
2 A variação cambial no direito tributário brasileiro: breve histórico da evolução normativa e natureza jurídica	297
2.1 A disciplina específica da variação cambial na Lei n. 14.754/2023	298
3 O art. 16-A da Lei n. 15.270/2025 e a mecânica da tributação mínima proposta (IRPF-M)	300
3.1 Regime geral de tributação do ganho de capital	303
3.2 Ganho de variação cambial dos créditos de dividendos	304
3.3 Variação cambial de depósito não remunerado	305
3.4 Posicionamento da Receita Federal	307
4 Conclusão	308
5 Referências	309

LEI N. 15.270/2025, SUAS INCOERÊNCIAS E AGRESSÕES À ISONOMIA <i>Jimir Doniak Jr.</i>	311
1 Exigência de coerência	312
2 A ideia central da Lei n. 15.270/2025 e o redutor	316
3 Casos de falta de coerência e consequente violação à isonomia e à segurança	318
3.1 A alíquota do IRPJ de pessoas jurídicas de menor lucro	318
3.2 Diferenças temporais – o exemplo mais evidente da compensação de prejuízos fiscais	321
3.3 Investimento em sociedade <i>holding</i> que congrega investimentos em outras sociedades	324
3.4 A adoção do parâmetro das alíquotas nominais de IRPJ e de CSL	327
4 Possíveis soluções	329
5 Breves conclusões	331
 TRIBUTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO: O CUSTO ECONÔMICO DA PROGRESSIVIDADE TRIBUTÁRIA <i>João Victor da Silva</i>	 333
1 Introdução	333
2 O Brasil e as práticas tributárias internacionais	335
3 Visão neoclássica da tributação	338
4 Os limites da progressividade tributária em países subdesenvolvidos	340
5 O desafio fiscal brasileiro	342
6 O problema jurídico-normativo da progressividade tributária	344
7 Conclusão	346
8 Referências	348
 LEI N. 15.270/2025 E A DISCRIMINAÇÃO DOS NÃO RESIDENTES <i>Leonardo Aguirra de Andrade</i>	 351
Introdução	351
1 Discriminações constantes da Lei n. 15.270, de 26.11.2025	352
2 A interpretação da OCDE sobre o art. 24 (1) da sua Convenção-Modelo	354
3 A política fiscal brasileira sobre o art. 24 (1) da Convenção-Modelo da OCDE	359
4 As regras domésticas brasileiras sobre isonomia tributária	367
5 O caso Volvo (REsp n. 426.945/PR)	372
Conclusão	375

A COMPATIBILIDADE DA NOVA LEI COM A DOAÇÃO DA PARCELA DISPONÍVEL (SUCESSÃO)	377
<i>Miguel Delgado Gutierrez</i>	
1 Introdução	377
2 Da doação em adiantamento da legítima ou da herança	378
3 Da constitucionalidade da tributação das heranças e doações pelo imposto de renda	383
4 Conclusões	399
5 Referências	402
A ISENÇÃO DE LUCROS/DIVIDENDOS PAGOS POR EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL E A LEI N. 15.270/2025	405
<i>Octavio Campos Fischer</i>	
1 Introdução	405
2 Tributação das altas rendas e justiça tributária	405
3 A Lei n. 15.270/2025, a progressividade e os <i>rendimentos isentos tributáveis</i> !	407
4 A manutenção da isenção de lucros e dividendos pagos por empresas do Simples Nacional	412
O IMPOSTO DE RENDA MÍNIMO NA LEI 15.270/2025: DESENHO, DISTORÇÕES E IMPACTOS SOBRE A RENDA GLOBAL	423
<i>Rafael Maldonado Canesso</i>	
1 Contextualização da “Lei das Altas Rendas” e do IRPF Mínimo	423
2 Reflexões sobre o efeito de recomposição da renda global	426
3 Questão da dupla contagem e da vedação de deduções	433
4 Propostas alternativas, o modelo de imputação chileno como contraponto ao IRPFM	438
5 Conclusão	443

PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO E ESTRATÉGIAS DE MITIGAÇÃO DIANTE DA REFORMA DO IMPOSTO DE RENDA À LUZ DA LEI N. 15.270/2025	447
<i>Rafael Nichèle</i>	
<i>Rafael Klaus Krummenauer</i>	
Introdução	447
1 Alternativas de reorganização societária e o uso estratégico de <i>holdings</i>	448
2 Os riscos de desconsideração dos atos e negócios jurídicos e a visão do CARF	450
3 Temporalidade dos fatos geradores e a antecipação estratégica de deliberações	452
4 Novas frentes de elisão: estratégias induzidas pela própria redação da Lei	454
4.1 A pulverização de rendas por múltiplas fontes pagadoras e CPFs	454
4.2 A reclassificação de fluxos e a controvertida distribuição desproporcional	455
5 Critérios práticos para substância econômica e governança documental	456
Conclusão	457
Referências	459
O REGIME DE TRIBUTAÇÃO MÍNIMA DA RENDA NA LEI N. 15.270/2025: INCONSISTÊNCIAS NORMATIVAS E DISTORÇÕES DE POLÍTICA FISCAL	461
<i>Ramon Tomazela Santos</i>	
1 Introdução	461
2 Os efeitos da concentração da tributação em uma parcela reduzida da população economicamente ativa	462
2.1 Generalidade da tributação da renda, mínimo existencial e efeitos regressivos da tributação do consumo	462
2.2 A sustentabilidade financeira da desoneração a longo prazo	467
3 Os desafios de um regime de tributação mínima da renda	468
4 O equivocado direcionamento do IRPF-M	473
5 O risco de estrangulamento da atividade empresarial	476
6 A ausência de tratamento diferenciado para sociedades de pessoas	479
7 O argumento de que os países da OCDE tributam dividendos	483
8 A incidência de IRRF sobre investidores estrangeiros	485
9 O estoque de lucros acumulados	487
10 Conclusões	488

TRIBUTAÇÃO DAS ALTAS RENDAS E SUAS CONSEQUÊNCIAS	491
<i>Ricardo Mariz de Oliveira</i>	
1 Introdução	491
2 Noções gerais e dificuldades de interpretação	494
3 Conclusão	512
 O IRPF MÍNIMO À LUZ DOS PRINCÍPIOS DA IGUALDADE E DA CAPACIDADE	
CONTRIBUTIVA	515
<i>Rodrigo Maito da Silveira</i>	
<i>Beatriz Cortelaso Chedid</i>	
1 Introdução	515
2 O princípio da capacidade contributiva como critério para a concretização da igualdade e da justiça tributária	517
3 A Lei n. 15.270/2025 e o IRPF Mínimo	520
4 Desigualdade no tratamento de contribuintes que auferem apenas lucros e dividendos e ausência de progressividade efetiva sobre os contribuintes de alta renda	524
5 A impossibilidade de dedução de despesas médicas e outros dispêndios na apuração de IRPFM	527
6 Conclusão	533
 ANOTAÇÕES SOBRE OS REFLEXOS DA LEI N. 15.270/2025:	
UMA ABORDAGEM PRAGMÁTICA	537
<i>Rodrigo Schwartz Holanda</i>	
1 Visão panorâmica da Lei n. 15.270/2025 e primeiras impressões	537
2 Comportamentos prováveis e efeitos combinados (IRPFM e IBS/CBS)	541
3 Possíveis controvérsias emergentes da incidência do IRPFM	546
3.1 Criação de uma empresa controladora como mecanismo para represar os dividendos da empresa operacional	547
3.1.1 Fragmentação do quadro societário	549
3.1.2 Distribuição desproporcional de dividendos	552
3.2 Pontos a serem considerados na concentração de ativos financeiros na pessoa jurídica	555
3.3 Pontos a serem considerados na concentração de ativos imobiliários na pessoa jurídica	558

4 Utilização dos mecanismos de integração da pessoa física para mitigar os efeitos do IRPFM	562
5 Alocação de despesas pessoais na empresa controladora	563
5.1 Caracterização dos benefícios como remuneração indireta	564
5.1.1 Contribuições previdenciárias	564
5.1.2 Imposto sobre a renda da pessoa física	565
5.1.3 Dedutibilidade para fins de IRPJ e CSLL	565
5.2 Breves comentários sobre alguns reflexos no IBS/CBS	566
6 A distribuição disfarçada de lucros	568
7 Anotações finais sobre os desafios de implementação, limites e cautelas necessárias	569
8 Referências	570

TRIBUTAÇÃO DE LUCROS E DIVIDENDOS DESTINADOS AO EXTERIOR NA LEI N. 15.270/2025: ASPECTOS GERAIS, IGUALDADE TRIBUTÁRIA E NÃO DISCRIMINAÇÃO, CONVENÇÕES INTERNACIONAIS E REGIME DE CRÉDITO	573
--	-----

Thiago Mondo Zappelini

Bruna Letícia Persuhn

1 Introdução	573
2 Tributação dos lucros e dividendos na Lei n. 15.270/2025	574
3 Igualdade tributária e princípio da não discriminação	579
4 Pluritributação internacional da renda	584
5 Convenções para evitar a pluritributação	586
6 Crédito do art. 10-A da Lei n. 9.249/1995	589
7 Conclusões	592

O IMPOSTO SOBRE A RENDA DA PESSOA FÍSICA MÍNIMO (IRPFM):

NATUREZA E SISTEMÁTICA	595
<i>Vanessa Casarotto</i>	
1 Introdução	595
2 Da estrutura dual de arrecadação do IRPFM – mensal e anual	597
3 Da racionalidade econômica e da operacionalidade da retenção	606
4 O IRPFM diante dos princípios da capacidade contributiva e do não confisco	610
5 Conclusão	615
6 Referências	616

DISTRIBUIÇÃO DISFARÇADA DE LUCROS E OS NOVOS CONTORNOS DO ART. 16-A DA LEI N. 15.270, DE 2025	619
<i>Vinicius Lazaretti</i>	
1 Introdução	619
2 Evolução normativa da DDL e a noção de reativação	620
3 Estrutura jurídica da DDL, prova e limites de aplicação	623
4 Formas indiretas de disponibilização de lucros e enquadramento no art. 528 do RIR/2018	625
4.1 Alienação de bem do ativo por valor inferior ao de mercado	626
4.2 Aquisição de bem do sócio por valor superior ao de mercado	627
4.3 Remuneração acima do mercado por serviços, <i>royalties</i> ou assistência técnica	628
4.4 Despesas pessoais pagas pela pessoa jurídica e o inciso aplicável	629
5 Operações societárias e patrimoniais sensíveis: redução de capital, devolução de participação e o papel do AVJ	630
6 O IRPFM do art. 16-A e seus efeitos econômicos	633
7 Conclusão	637